



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 12 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 402

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.844, DE 10 DE JULHO DE 2019

Regulamenta a concessão do benefício da isenção fiscal, para o exercício financeiro de 2020, na forma prevista no art. 1º da Lei Complementar nº. 428, de 10 de outubro de 2017, que introduziu alterações ao art. 18 da Lei Complementar nº. 264/2008, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, atendendo precária situação econômica de contribuintes, aposentados e pensionistas, e dá outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº. 428, de 10 de outubro de 2017, que introduziu alterações ao art. 18 da Lei Complementar nº. 264/2008, em que concede isenção total ou parcial para no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano aos contribuintes que se enquadram nas exigências legais dos incisos I e II do referido artigo;

Considerando caber ao Executivo Municipal a regulamentação dos dispositivos legais inseridos na lei, ditando regras orgânicas e processuais destinadas a pôr em execução os princípios institucionais estabelecidos pela lei, desenvolvendo seus preceitos, expressos ou implícitos, dentro da órbita por ela circunscrita, reconhecida como diretrizes ali determinadas,

DECRETA:

Artigo 1º. Os contribuintes interessados no benefício fiscal da isenção deverão apresentar requerimento junto ao Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, anexado a comprovantes que demonstrem sua condição reduzida condição sócio-econômica, de aposentados ou pensionistas, no prazo compreendido entre os dias 15 de julho a 16 de agosto do corrente ano.

§1º. Para os fins deste artigo, aplicam-se aos contribuintes interessados as normas e condições previstas na legislação tributária em vigor, introduzidas pela Lei Complementar nº. 428, de 10 de outubro de 2017, assim definidas:

“Art. 18. Cumpridas as exigências da Lei Complementar nº. 209, de 30 de novembro de 2005 (Código Tributário Municipal), fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na seguinte proporção:

I - 100% (cem por cento) para os imóveis edificados de uso exclusivamente residencial, cujo valor venal do imóvel, no exercício que se firmar o requerimento, seja igual ou inferior a R\$ 29.823,94 - (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), cuja importância fixa prevista neste inciso será atualizada anualmente na forma da lei.

II - 30% (trinta por cento) para os imóveis edificados de uso exclusivamente residencial, integrante do patrimônio de pensionistas ou aposentados, às pessoas incapacitadas para o trabalho, integrantes do Cadastro Único Social, beneficiários do Bolsa Família e/ou Renda Cidadã, que sejam proprietários de um único imóvel, servindo este como sua residência, ainda que usufrutuários, e que não recebam renda familiar mensal superior a dois salários mínimo nacional vigente.

[...].”



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 12 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 402

§2º. Os contribuintes relacionados no inciso II do art. 18 da Lei Complementar nº. 264/2008, com sua nova redação introduzida pela Lei Complementar nº. 428/2017, após habilitarem-se ao benefício da isenção, serão submetidos, para efeito de confirmação das declarações prestadas, à avaliação sócio-econômica mediante processo conduzido pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Artigo 2º. Para a concessão do benefício fiscal, na forma prevista no artigo 18 e seus incisos da Lei Complementar nº. 264/2008, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº. 428/2017, os contribuintes devem ser proprietários de um único imóvel, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título, que lhes sirva, exclusivamente, de residência própria, cuja respectiva renda familiar e mensal não seja superior a dois salários mínimo nacional.

Artigo 3º. O benefício da isenção parcial poderá ser revogado de ofício, nos casos de alteração da condição sócio-econômica do contribuinte ou em caso de perda de sua condição de aposentado ou pensionista.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 10 de julho de 2019.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicado, no "Jornal Cidade Sonho" e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Adair Teixeira
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISOS

AVISOS DE LICITAÇÕES

Acham-se abertas, com instrumento convocatório para ser retirado ou consultado no Departamento de Licitações, sala nº 30, 2º andar, do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1.390, telefone (16) 3244 3113, ramais 3157 e 3158, no horário das 10:00 às 16:00 horas ou pelo site www.montealto.sp.gov.br, as seguintes licitações públicas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 - PROCESSO SA/DL Nº 90/2019

Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes de nível médio e superior residentes em Monte Alto, para as cidades de Ribeirão Preto, Taquaritinga e Jaboticabal.

Data do credenciamento, data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação e início da sessão: dia 29/07/2019, às 09:00 horas.

Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto

Avenida Quinze de Maio, nº 471.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - PROCESSO SA/DL Nº 66/2019

Objeto: Registro de preço de hortifruti para preparo da merenda escolar e para diversas secretarias.

Data do credenciamento, data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação e início da sessão: dia 8/08/2019, às 09:00 horas.

Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto

Avenida Quinze de Maio, nº 471.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 12 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 402

EXTRATOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SA/DL Nº 41/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 - PROCESSO SA/DL Nº 41/2019 - AUTEM ENGENHARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	R\$ UNIT.
1	Concreto Betuminoso quente - graduação D (CBUQ)	Tonelada	377,00

ASSINATURA: 10/07/2019 - VIGÊNCIA: 9/07/2020

ATA Nº 141/2019 FONECEDORA: Autem Engenharia Ltda PROCESSO SA/DL Nº 41/2019 VALOR: R\$ 150.800,00 DATA: 10/07/2019 OBJETO: Registro de preços de concreto betuminoso quente - graduação D (CBUQ) VIGÊNCIA: 9/07/2020 MODALIDADE: Pregão nº 25/2019.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SA/DL Nº 55/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 - PROCESSO SA/DL Nº 55/2019 - PAULO CESAR OLIVER ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	R\$ UNITÁRIO
5	Som tipo B: serviço de sonorização destinado para eventos de pequeno porte com apresentação de números musicais com baixa exigência, para um público de até 500 pessoas (apresentação de duplas, trios, pequenas apresentações musicais em praças, clubes, teatro, etc) QUIPAMENTO MINIMOS NECESSARIOS:- 1 sistema de som de frente para 500 pessoas (caixas acústicas, amplificadores e equalizador); - 1 misturador de áudio com no mínimo 12 canais - 1 processador de efeitos (reverb e delay) - 1 microfone sem fio - 8 microfones com fio - pedestais e clamps para os microfones - 4 caixas para monitores de palco - amplificadores e equalizadores para os monitores os quais deverão estar divididos em pelo menos duas vias separadas. - cd player - md player. Os equipamentos deverão ser da linha profissional, compatíveis com o evento a ser realizado. Prazo médio de utilização: 3 (três) horas	Evento	850,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 12 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 402

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	R\$ UNITÁRIO
6	<p>Som tipo C: serviço de sonorização destinado para evento de pequeno porte com apresentação de bandas, para um público de 1500 pessoas (bandas em pequenas apresentações, corais, apresentações de alunos e professores de conservatório, pequenos shows musicais, etc...) EQUIPAMENTOS MINIMOS NECESSARIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de som de frente para 1500 pessoas (caixas acústica, amplificadores, crossover e equalizador);- 1 misturador de áudio com no mínimo 16 canais- 1 processador de efeitos (reverb e delay)- 2 microfones sem fio- 6 microfones no mínimo para microfonar bateria- 6 microfones no mínimo para vozes e instrumentos- pedestais e clamps para os microfones- 1 amplificador para guitarra- 1 amplificador para contra baixo- 4 direct box no mínimo- 6 caixas para monitor de palco- amplificadores e equalizadores para os monitores os quais deverão estar divididos em pelo menos 5 vias separados- cd player- md player <p>Os equipamentos deverão ser da linha profissional, compatíveis com o evento a ser realizado. Prazo médio de utilização: 4 (quatro) horas</p>	Evento	950,00
7	<p>Som tipo D: Serviço de sonorização destinado para eventos médio porte com apresentação de bandas, para um público de até 7000 pessoas (shows na avenida, praças, clubes, estádio municipal, etc...). EQUIPAMENTOS MINIMOS NECESSARIOS:</p> <p>Sistema de PA para um público de até 7000 pessoas (caixas, amplificadores, crossovers e equalizadores).</p> <p>2 misturadores de áudio com no mínimo 32 canais</p> <p>1 multi cabo com split para duas mesas com no mínimo 30 metros periféricos (gates, compressores, efeitos)</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 microfone sem fio- 8 microfones no mínimo par microfonar bateria- 10 microfones para microfonar instrumentos e vozes- pedestais e clamps para os microfones- 1 amplificadores para guitarra- 1 amplificadores par contra baixo- 1 multicabo - 50 metros - 32 vias no mínimo- 6 direct box no mínimo- 8 caixas para os monitores divididos em pelo menos 6 vias separadas.- cd player- md player <p>Os equipamentos deverão ser da linha profissional, compatíveis com o evento a ser realizado. Prazo médio de utilização: 4(quatro) horas.</p>	Evento	2.150,00
9	<p>Iluminação tipo C: equipamentos mínimos necessários: 16- refletores par 64 (foco 5) e suas respectivas gelatinas</p> <p>01- mesa digital</p> <p>01 - módulo digital de no mínimo 6 canais cabos que se fizerem necessários</p>	Evento	950,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 12 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 402

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	R\$ UNITÁRIO
10	Iluminação tipo D: EQUIPAMENTOS MINIMOS NECESSÁRIOS: 12 - refletores par 64 (foco 5) e suas respectivas gelatinas 12 - refletores par 64 (foco 2) e suas respectivas gelatinas 01 - mesa digital 01 - módulo de no mínimo 12 canais cabos que se fizerem necessários	Evento	1.199,00
11	Iluminação tipo E: EQUIPAMENTOS MINIMOS NECESSÁRIOS: 12 -spots, set light ou similar 12 - refletores par 64 (foco 1) e suas respectivas gelatinas 12 - refletores par 64 (foco 2) e suas respectivas gelatinas 24 - refletores par 64 (foco 5) e suas respectivas gelatinas 04 - mini brutes 06x650 dwe (cada) 01 - mesa digital 02 - módulos de 12 canais cada 02 - módulos de 06 canais cada 02 - máquinas de fumaça de 3000 watts (dmx) 02 - ventiladores para fumaça fiações e cabos que se fizerem necessários	Evento	1.849,00

ASSINATURA: 10/07/2019 - VIGÊNCIA: 9/07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 - PROCESSO SA/DL Nº 55/2019 - PALMA E CIA LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	R\$ UNITÁRIO
1	Palco Pequeno: Medidas Mínimas Necessárias - Palco em estrutura metálica estável e resistente, medindo 07 x 05 metros, escada com corrimão com inclinação condizente com a altura do palco fixa e estável, cobertura em lona antichama (com laudo do fabricante), fechamento lateral e fundo em cortinas na cor preta, guarda corpo na lateral e fundo com 01 metro de altura, piso em pranchão antiderrapante estável e resistente, estrutura do palco e do piso com aterramento, fechamento do chão até o piso do palco em volta e em frente do palco com TNT na cor preta, contendo praticável e House Mix, extintor de incêndio, rota de fuga livre e sinalizada de no mínimo 80cm com placa fotoluminescente, ART de engenheiro, incluindo montagem e desmontagem.	Evento	1.099,00
2	Palco Grande: Medidas Mínimas Necessárias - Palco em estrutura metálica estável e resistente, medindo 10 X 07 metros, escada com corrimão com inclinação condizente com a altura do palco fixa e estável, cobertura em lona antichama (com laudo do fabricante), fechamento lateral e fundo em cortinas na cor preta, guarda corpo na lateral e fundo com 01 metro de altura, piso em pranchão antiderrapante estável e resistente, estrutura do palco e do piso com aterramento, fechamento do chão até o piso do palco em volta e em frente do palco com TNT na cor preta, contendo praticável e House Mix, extintor de incêndio, rota de fuga livre e sinalizada de no mínimo 80cm com placa fotoluminescente, ART de engenheiro, incluindo montagem e desmontagem.	Evento	1.869,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 12 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 402

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	R\$ UNITÁRIO
3	Tablado Pequeno: medidas mínimas necessárias - tablado em estrutura metálica, medindo 4,4 x 4,4 metros, escada com corrimão firme e resistente com inclinação condizente com a altura do palco, fechamento lateral e fundo, piso antiderrapante estável e resistente, acarpetado na cor preta, estrutura do tablado e do piso com aterramento, fechamento da frente e laterais com TNT na cor preta, com extintor de incêndio, rota de fuga livre e sinalizada de no mínimo 80cm com placa fotoluminescente, ART de engenheiro, incluindo montagem e desmontagem.	Evento	598,00
4	Tablado Grande: medidas mínimas necessárias -Tablado em metálica, medindo 6,6 x 6,6 metros, escada com corrimão firme e resistente com inclinação condizente com a altura do palco, fechamento lateral e fundo, piso antiderrapante estável e resistente, acarpetado, estrutura do tablado e do piso com aterramento, com extintor de incêndio, rota de fuga livre e sinalizada de no mínimo 80cm com placa fotoluminescente, ART de engenheiro, incluindo montagem e desmontagem.	Evento	830,00

ASSINATURA: 10/07/2019 - VIGÊNCIA: 9/07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 - PROCESSO SA/DL Nº 55/2019 - MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EREILI ME



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 12 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 402

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	R\$ UNITÁRIO
8	<p>Som tipo E: Serviço de sonorização destinado para eventos de médio porte com apresentação de bandas, (shows na avenida, praças, clubes, estádio municipal, etc...). Para um público de aproximadamente 12.000. EQUIPAMENTOS MINIMOS NECESSARIOS: 02 - mesas digitais de no mínimo 48 canais 02 - gerenciadores de frequências digital (crossover) 01 - notebook 01 - md (mini disk) 01 - sistema side fill 2x2 (line array) 01 - sistema de pa 8x8 (line array) 01 - sistema de içamento de p.a (andaimes, treliças ou similares). 02 - conjuntos completos de amplificadores de guitarras 01 - conjunto completo de amplificador de contra baixo 12 - retornos (spot) (vias independentes de palco) 01 - sub p/bateria 01 - multicabo de no mínimo 48 vias de 70 metros e split de 15 metros 04 - microfones sem fio 16 - microfones com fio cabos xlr e p10 que se fizerem necessários 23 - pedestais de microfones 01 - conjunto de microfones específicos para bateria 10 - direct ativo 10 - direct passivo 08 - réguas alimentação de energia 110v (aterradas) 08 - réguas alimentação de energia 220v (aterradas) 06 - praticáveis de 1,10x2,20 mtrs 02 - sub snake 12 vias 03 - sub snake 6 vias cabos e fiações que se fizerem necessários em perfeito estado de funcionamento, inclusive para ligação nos pontos de energia elétrica disponibilizados pela cpfl ou geradores de no mínimo 50 metros cada fase. Amplificadores (digitais) que se fizerem necessários para o funcionamento do side fill e p.a.</p>	Evento	2.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 12 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 402

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	R\$ UNITÁRIO
12	Iluminação tipo F (específicos para peças teatrais): EQUIPAMENTOS Mínimos NECESSÁRIOS: 10 - pc - plano-convexo com barndoor de 1000 watts cada. 10 - fresneis com barndoor de 1000 watts cada 10 - elipsoidais de 50 graus com íris de 650 watts cada 04 - set light de 1000 watts cada. 01 - máquina de fumaça de 1500 watts no mínimo 01 - mesa digital. 02 - módulos de 12 canais cada ou 4 módulos de 6 canais cada cabos e fiações e gelatinas que se fizerem necessário.	Evento	1.350,00

ASSINATURA: 10/07/2019 - VIGÊNCIA: 9/07/2020

ATA Nº 138/2019 FONECEDORA: Paulo Cesar Oliver ME PROCESSO SA/DL Nº 55/2019 VALOR: R\$ 204.812,00 DATA: 10/07/2019 OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco e tabladros VIGÊNCIA: 9/07/2019 MODALIDADE: Pregão nº 35/2019.

ATA Nº 139/2019 FONECEDORA: Palma e Cia Ltda ME PROCESSO SA/DL Nº 55/2019 VALOR: R\$ 66.470,00 DATA: 10/07/2019 OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco e tabladros VIGÊNCIA: 9/07/2019 MODALIDADE: Pregão nº 35/2019.

ATA Nº 140/2019 FONECEDORA: MFE Business Organização de Festas e Eventos Eretili ME PROCESSO SA/DL Nº 55/2019 VALOR: R\$ 101.000,00 DATA: 10/07/2019 OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco e tabladros VIGÊNCIA: 9/07/2019 MODALIDADE: Pregão nº 35/2019.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SA/DL Nº 31/2019

CONTRATO Nº 49/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 31/2019 CONTRATADO: Medcor Gestão em Saúde S S ME VALOR: R\$ 2.414.280,00 ASSINATURA: 10/07/2019 OBJETO: Prestação de serviços médicos no Pronto Socorro Municipal VIGÊNCIA: 30/07/2019 à 29/07/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 18/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 117/2018 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto CONTRATADO: Instituto Gov Ltda EPP VALOR: R\$ 6.000,00 ASSINATURA: 28/06/2019 OBJETO: Termo de prorrogação de contrato de locação e direito de uso de sistema/software não customizado em espaço virtual em nuvem para a publicidade, execução e prestação de contas das parcerias VIGÊNCIA: 1/07/2019 à 31/12/2019.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO AS/DL Nº 53/2019

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 13 de junho de 2019, Edição 386, da Homologação do Pregão Presencial nº 33/2019, no tocante aos valores das empresas: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda o valor de R\$ 161.452,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) e Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda o valor de R\$ 43.324,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais); leia - se corretamente os valores: R\$ 156.752,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais) e R\$ 48.024,00 (quarenta e oito mil, vinte e quatro reais) respectivamente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 12 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 402

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9891 DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a autorização do afastamento do servidor Municipal João Henrique Messias dos Santos, no cargo de Alvenaria/Construção, para gozo de licença prêmio e dá outras providências.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9892 DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora Rosa Fortunata Savazzi Geraldini, cargo de Assistente Social, para gozo de licença prêmio e dá outras providências.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9893 DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora Vera Lucia Guimarães da Silva do cargo de Agente de Apoio Operacional - área de atuação - Trabalhos Braçais, para gozo de licença prêmio e dá outras providências.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9894 DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a autorização do afastamento do servidor Municipal Flavio Vieira Machado, no cargo de Alvenaria/Construção, para gozo de licença prêmio e dá outras providências.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9895 DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora Aparecida Izilda Pugliero Zuchi do cargo de Agente de Apoio Operacional - área de atuação - Trabalhos Braçais, para gozo de licença prêmio e dá outras providências.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9896 DE 05 DE JULHO DE 2019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 12 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 402

Dispõe sobre a cessação da designação do servidor municipal Paulo Roberto Brienza, para as Funções de Confiança de Coordenador de Administração do Esporte e Lazer, e dá outras providências.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9897 DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora Municipal, Patrícia Carvalho Tano, do emprego público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, dá outras providências.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

ENTIDADES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 062/CMAS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1948 de 30 de Agosto de 1996, que dispõe da criação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALTO.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 11/07/2019.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019 de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - FEAS.

Artigo 2º - Aprovar os relatórios circunstanciados de atividades do primeiro semestre 2019.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 11 de julho de 2019.

Taíse Fabri
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 12 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 402

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149

E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Raphael Surano Bertolli - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.